Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 às 20:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3494406: DECRETO Nº 14.424 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Alegre

MUNICÍPIO

Campo Alegre

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3494406

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 14.424 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando o Memorando SMS.GAB. nº 154/2021 expedido em 20 de dezembro de 2021, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Saúde e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 20 de dezembro de 2021, sob nº 018536;

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; **Decreta**:

Art. 1º Homologar as Resoluções nº 020; 021; 022; 023; 024 e 025 do Conselho Municipal de Saúde, Resoluções anexas, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 20 de dezembro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **20/12/2021.**

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete da Prefeita

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

APROVA MEMBROS PARA COMPOREM A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2021/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2021, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, alínea "*h*" do artigo 18 do Regimento Interno do CMS – Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., a Presidente no uso das atribuições legais, faz saber que os Conselheiros aprovaram e ela promulga a seguinte; **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam aprovados os nomes dos membros para comporem a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, para o Biênio 2021/2022.

I - Presidente: Zurita Maria Pacheco Rückl;

II - Vice-Presidente: Tatiane Fabiola Arenhart;

III - Secretário: Ester de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 16 de dezembro de 2021.

ZURITA MARIA PACHECO RUCKL
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ESTER DE OLIVEIRA
Secretário do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

APROVA OS BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2021, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, alínea "*h*" do artigo 18 do Regimento Interno do CMS – Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., a Presidente no uso das atribuições legais, faz saber que os Conselheiros aprovaram e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam aprovados os balancetes orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde, referente aos meses de agosto à novembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 16 de dezembro de 2021.

ZURITA MARIA PACHECO RUCKL
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ESTER DE OLIVEIRA
Secretária do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

APROVA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - GRUPO 03, SUBGRUPO 02 - FISIOTERAPIA, ACRESCIDO DE CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - CÓDIGO 03.01.01.004- 8, CBO DE FISIOTERAPEUTA, DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM - SIGTAP/SUS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL AOS USUÁRIOS DO SUS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2021, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, alínea "*h*" do artigo 18 do Regimento Interno do CMS – Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., a Presidente no uso das atribuições legais, faz saber que os Conselheiros aprovaram e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovada a publicação de edital de credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de procedimentos clínicos - grupo 03, subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de consulta de profissional de nível superior na atenção especializada (exceto médico) - código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial aos usuários do SUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 16 de dezembro de 2021.

ZURITA MARIA PACHECO RUCKL
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ESTER DE OLIVEIRA
Secretária do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 022

Nº	Código SUS	Descrição	Valor Unitário – Tabela SUS (R$)	Complemento (R$)	Valor a pagar (R$)
1	03.02.01.001-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	R$ 6,35	R$ 2,88	R$ 9,23
2	03.02.01.002-5	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	R$ 4,67	R$ 2,84	R$7,51
3	03.02.02.003-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	R$ 6,35	R$ 2,88	R$ 9,23
4	03.02.04.001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R$ 6,35	R$ 2,88	R$ 9,23
5	03.02.04.002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R$ 4,67	R$ 3,78	R$ 8,45
6	03.02.04.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	R$ 4,67	R$ 2,84	R$ 7,51
7	03.02.04.004-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	R$ 6,35	R$ 1,95	R$ 8,30
8	03.02.04.005-6	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	R$ 4,67	R$ 2,84	R$ 7,51
9	03.02.05.001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	R$ 6,35	R$ 2,88	R$ 9,23
10	03.02.05.002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	R$ 4,67	R$ 2,84	R$ 7,51
11	03.02.06.001-4	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R$ 4,67	R$ 3,78	R$ 8,45
12	03.02.06.002-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R$ 6,35	R$ 2,88	R$ 9,23
13	03.02.06.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	R$ 4,67	R$ 3,78	R$ 8,45
14	03.02.06.004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	R$ 6,35	R$ 4,58	R$ 10,93
15	03.02.06.005-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	R$ 6,35	R$ 2,88	R$ 9,23
16	03.02.07.001-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	R$ 4,67	R$ 2,84	R$ 7,51
17	03.02.07.003-6	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQÜELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADOS)	R$ 6,35	R$ 1,16	R$ 7,51
18	03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	R$ 6,30	R$ 2,81	R$ 9,11

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 023 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

APROVA A PRORROGAÇÃO DOS EDITAIS PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2021, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, alínea "*h*" do artigo 18 do Regimento Interno do CMS – Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., a Presidente no uso das atribuições legais, faz saber que os Conselheiros aprovaram e ela promulga a seguinte; **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam prorrogados os Editais para Credenciamento de prestadores de serviços em saúde conforme Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 16 de dezembro de 2021.

ZURITA MARIA PACHECO RUCKL
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ESTER DE OLIVEIRA
Secretária do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 023

Edital	Objeto	Data da publicação
Nº 01/2017	Credenciamento de prestadores de serviços de saúde (exames laboratoriais). Preço fixado na tabela - SUS	25/08/2017
Nº 02/2017	Credenciamento de prestadores de serviços de saúde (exames laboratoriais NÃO cadastrados no SUS).	25/08/2017
Nº 03/2017	Credenciamento de prestadores de serviços de saúde (exames laboratoriais). Preço fixado na tabela - SUS	11/12/2017
Nº 01/2019	Credenciamento de clínicas e profissionais para prestação de serviço de consulta em pediatria e atendimentos fisioterapêuticos, com valores constantes da TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	22/04/2019
Nº 02/2019	Credenciamento de consultas médicas e exames de diagnóstico por imagem (PREÇO FIXADO DA TABELA - SUS)	27/06/2019
Nº 03/2019	Credenciamento de prestadores de saúde (exames de diagnóstico/imagem) que não constam da tabela SUS	27/06/2019
Nº 04/2019	credenciamento de consultas médicas especializadas e exames de diagnóstico/imagem (preço diferenciado da tabela - sus)	17/09/2019
Nº 05/2019	Credenciamento de prestadores de serviços de saúde (exames de diagnóstico/imagem) que não constam da tabela SUS - Edital com valores corrigidos	17/09/2019
Nº 06/2019	Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para procedimentos cirúrgicos, com valores constantes da tabela do sistema único de saúde – SUS (Preço fixado na tabela SUS)	20/11/2019
Nº 01/2020	Credenciamento de prestação de serviços de saúde (preço fixado da tabela -SUS)	20/08/2020
Nº 02/2020	Credenciamento de prestação de serviços de saúde (preço fixado da tabela - sus) PREÇO DIFERENCIADO DA TABELA - SUS	15/10/2020
Nº 01/2021	Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial aos usuários do SUS	18/10/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

APROVA A PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E ORTOPEDIA, CUJO ATENDIMENTO SERÁ REALIZADO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2021, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, alínea "*h*" do artigo 18 do Regimento Interno do CMS – Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., a Presidente no uso das atribuições legais, faz saber que os Conselheiros aprovaram e ela promulga a seguinte; **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovada a publicação de edital para credenciamento de prestadores de serviços de saúde nas áreas de ginecologia e ortopedia, cujo atendimento será realizado na Unidade de Saúde Central, conforme Anexo I

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 16 de dezembro de 2021.

ZURITA MARIA PACHECO RUCKL
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ESTER DE OLIVEIRA
Secretária do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 024

Código SUS	Serviço	Valor (R$)
030101007-2	Consulta em ginecologia	R$ 90,00
020.01066-6	Biópsia de Colo Uterino	R$ 85,00
021104002-9	Colposcopia	R$ 85,00
030101007-2	Consulta em ortopedia	R$ 80,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

APROVA PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO NA LEI Nº 2.388/2011, QUANTO AOS VALORES DE REPASSE PARA O CISNORDESTE/SC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2021, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, alínea "*h*" do artigo 18 do Regimento Interno do CMS – Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., a Presidente no uso das atribuições legais, faz saber que os Conselheiros aprovaram e ela promulga a seguinte; **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovada proposta para alteração na Lei Municipal nº 2.388/2011, para que o Município de Campo Alegre/SC destine mensalmente ao CISNORDESTE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina o valor de R$ 1,00 (um real) à R$ 10,00 (dez reais) por habitante do Município, com base nos dados do IBGE.

Parágrafo Único – Os valores mencionados no caput do artigo serão estabelecidos por Decreto, à medida das necessidades dos serviços de saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 16 de dezembro de 2021.

ZURITA MARIA PACHECO RUCKL
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ESTER DE OLIVEIRA
Secretária do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.